



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

(em acompanhamento)

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx .P.525 - Fone/Fax: (049) 224-1022

RESOLUÇÃO nº 141, de 08 de setembro de 1997

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, acolhendo sugestão da Associação dos Docentes e, conforme decisão do Conselho Diretor em 17 de julho de 1997 (Ata nº 174),

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, representando paritariamente a Administração da UNIPLAC, as associações dos docentes e dos funcionários, para elaborar e apresentar à deliberação daquele Conselho um Plano de Aposentadoria Complementar:

1. Cesar Augusto Ramos Muniz
2. Ramon da Silva
3. Ademir Vicente Coelho
4. Cláudio Schuch
5. José Vilmar Mattos
6. Ilson Vassem

Art. 2º - A Comissão do Plano de Aposentadoria Complementar terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentá-lo ao Conselho Diretor, prorrogáveis a pedido escrito dirigido à Presidente daquele órgão deliberativo.

Art. 3º - Os serviços da Comissão do Plano Complementar de Aposentadoria não poderão ser remunerados pela Instituição.

Art. 4º - A Presidência e as demais funções no âmbito da Comissão serão estabelecidas de comum acordo pelos seus componentes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 08 de setembro de 1997.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente